



**LEI N.º 2516/2021**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**LEI:**

**Art.1º.** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cordeiro para o exercício de 2022, compreendendo:

- I -** As Metas Fiscais;
- II -** As prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual;
- III -** A estrutura e organização dos orçamentos;
- IV -** As diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do município;
- V -** As disposições sobre dívida pública municipal;
- VI -** As disposições sobre despesa com pessoal;
- VII -** As disposições sobre a legislação tributária, e;
- VIII -** As disposições Gerais.

**CAPÍTULO I**

**METAS FISCAIS**

**Art.2º.** O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, conforme anexo I desta Lei. (Art. 4º, da L. C. 101, de 04 de maio de 2000).

**§ 1º.** Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

**§ 2º.** O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**§ 3º.** O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

**Art.3º.** O Poder Executivo promoverá o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus artigos 9º, § 4º, 22 e 30, § 4º na forma e nos prazos por neles estabelecidos.

**Parágrafo único:** Os Municípios com menos de 50.000 (cinquenta mil) habitantes poderão obedecer ao que preceitua o art. 63 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



## CAPÍTULO II

### PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 4º.** As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2022 são aquelas definidas e demonstradas no anexo II desta Lei. (Art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no anexo II desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

§ 2º. Na elaboração da Proposta Orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## CAPÍTULO III

### ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art.5º.** O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo com os respectivos Fundos Municipais e Instituto de Previdência Próprio e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.

**Art.6º.** A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, sempre em conformidade com as Portarias MOG Nº 42/1999 e STN/SOF Nº 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados o seguinte:

**I** – Demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I da Lei 4.320/1964 e adendo II da Portaria SOF nº 8/1985 e Portarias interministeriais STN/SOF 163/2001 e 180/2001 com alterações);

**II** – Demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II 4.320/1964 e adendo III da Portaria SOF nº 8/1985 e Portarias interministeriais STN/SOF 163/2001 e 180/2001 com alterações);

**III** – Resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo III da 4.320/1964 e adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985 e Portaria interministerial STN/SOF 163/2001 com alterações);

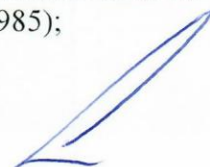
**IV** – Demonstrativo da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III da Lei 4.320/1964 e adendo III da Portaria SOF nº 8/1985 e Portaria interministerial STN/SOF 163/2001 com alterações);

**V** – Programa de Trabalho (adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);

**VI** – Programa de Trabalho de governo – demonstrativo da despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e operações especiais (anexo VI da Lei 4.320/1964 e adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);

**VII** – Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e operações especiais (Anexo VII da Lei 4.320/1964 e adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);

**VIII** - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções, programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII da Lei 4.320/1964 e adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);





**IX** - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções (Anexo IX da Lei 4.320/1964 e adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);

**X** – Quadro Demonstrativo da Despesa, QDD, por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamentos denominada QDD;

§ 1º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, do Legislativo, do Executivo e dos respectivos Fundos Municipais, deverá acompanhar o Orçamento Geral do Município e evidenciará suas receitas e despesas conforme o disposto no caput deste artigo.

§ 2º. Na hipótese de haver receita não orçada, a mesma será classificada nos termos da Portaria Conjunta SOF/STN nº 004, de 30 de novembro de 2010 - Procedimentos Contábeis Orçamentários, conforme a 3ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

§ 3º. Para efeito desta Lei entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as entidades com orçamento e contabilidade próprios;

§ 4º. O QDD deverá ser detalhado em nível de elementos de despesas bem como em desdobramentos de elementos de despesas e somente poderá ser alterado com autorização legislativa.

**Art.7º.** A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/1964, conterá:

I – Quadro demonstrativo da participação relativa de cada fonte na composição da receita total (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art.8º.** Os orçamentos para o exercício de 2022 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo e seus Fundos. (Arts. 1º, §§ 1º, 4º, I, “a” e 48 da LRF);

**Art.9º.** Os fundos municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas as Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Plano de Aplicação, representados nas planilhas de Despesas referidas no Art. 5º desta Lei.

§ 1º. Os fundos municipais serão gerenciados pelos Gestores definidos nas respectivas Leis Municipais.

§ 2º. A movimentação orçamentária e financeira das contas dos fundos municipais deverão ser mostradas também em balancetes apartado da unidade gestora central.

**Art.10º.** O repasse de recursos à Câmara Municipal será feito conforme preconiza as emendas Constitucionais 25 de 14 de fevereiro de 2000 e 58 de 23 de setembro 2009.

**A** - O Poder Executivo Municipal informará o Legislativo Municipal o valor do repasse, após a apuração das Receitas realizadas no exercício de 2021.

**B** - O saldo de dotação porventura havido no orçamento do Poder Legislativo – em virtude de anulação parcial do valor consignado na estimativa da despesa do Executivo referente a repasse à Câmara, suplementará por Decreto despesas correntes do Poder Executivo.

**C** - O Poder Legislativo Municipal, trinta dias após a publicação do decreto do Executivo, reordenará seu orçamento, limitando as despesas ao valor do repasse fixado no decreto do Executivo.



**Art.11.** Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar as alterações orçamentárias no decorrer do exercício de 2022 conforme incisos deste artigo.

**I** - Abrir no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais de mediante autorização Legislativa;

**II** - Fica autorizado abrir programas e ações de governo, elementos de despesas no exercício vigente para atender convênios que sejam firmados durante o ano, mediante autorização Legislativa,

**III** – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, mediante autorização Legislativa

**IV** – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64, mediante autorização Legislativa.

**V** – A abrir no curso da execução do orçamento de 2022 créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, mediante autorização Legislativa.

**VI** – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de categorias econômicas, nos termos do inciso VI artigo 167 da CF, mediante autorização Legislativa.

**VII** – A criar elemento de despesas em programas de trabalho já existente no orçamento vigente por Decreto, mediante autorização Legislativa.

**Parágrafo Único** - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**Art.12.** Os estudos para a definição dos Orçamentos da receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

**Art.13.** Até 30 dias antes do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receita para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art.12 § 3º da LRF).

**Art.14.** Se a receita estimada para 2022, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o executivo promoverá a consequente adequação da despesa.

**Art.15.** Na execução do orçamento verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observar as fontes de recurso, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo. (Art.9º da LRF);

**I** – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

**II** – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

**III** – Dotação para combustíveis, destinadas para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;





**IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.**

§ 1º. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recurso.

§ 2º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcialmente, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 3º. Não serão objeto de limitação de empenho as despesas de valor irrelevante, assim consideradas aquelas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com pessoal e encargos sociais, com manutenção de programas de Educação, de Saúde e de Assistência Social, com serviço da dívida, de precatórios judiciais e as decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município de Cordeiro.

**Art.16.** As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 12%, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixada na Lei Orçamentária Anual para 2021. (Art.4º, § 2º da LRF).

**Art.17.** Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do município, aqueles constantes do anexo III desta Lei. (Art.4º § 3º da LRF).

§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houve do excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício de 2022.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimento, desde que não comprometido.

**Art.18.** Os orçamentos para o exercício de 2022 destinarão recursos para a reserva de contingência, não inferior a 1% das receitas correntes líquidas previstas para o mesmo exercício. (Art.5º, III da LRF).

§ 1º. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais previsto, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MOG nº 42/1999, Art.5º e portaria STN 163/2001, Art.8º. (Art.5º, III, “b” da LRF).

§ 2º. Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até 01/12/2022, poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, com e dotações que se tornarão insuficientes, com a prévia autorização Legislativa.

**Art.19.** Os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º § 5º da LRF).

**Art.20.** Os projetos e atividades prioritizados na **Lei Orçamentária Anual** para 2022 com dotações vinculadas a fonte de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou





estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (Art. 8º, Parágrafo único e 50, I, da LRF).

§ 1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4320/1964 será apurado em cada fonte de recurso para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos arts. 8º Parágrafo único e 50, I, da LRF.

§ 2º. Na **Lei Orçamentária Anual** os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recurso, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (8º Parágrafo único e 50, I, da LRF).

**Art.21.** A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2022, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (Art. 4º § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art.22.** No exercício de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite estabelecido nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, somente ocorrerão quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Art.23.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução da despesa orçamentária de 2022, deverá obedecer ao que preceitua a lei complementar 101, de 04 de maio de 2000.

**Art.24.** Os procedimentos administrativos de estima do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade, bem como nos processos de nomeação e contratação de pessoal.

**Parágrafo único:** Para efeito do disposto no Art.16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I, do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º da LRF).

**Art.25.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF).

**Art.26.** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recurso na **Lei Orçamentária Anual**. (Art. 62 da LRF).

**Art.27.** A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de despesa/modalidade de aplicação/elemento de despesa/desdobramento do elemento de despesa, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN/SOF nº 163/2001.

**Art.28.** Durante a execução orçamentária de 2022, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras, na



forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022. (Art. 167. I da Constituição Federal).

**Art.29.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo poder público municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do metro quadrado das construções, do metro quadrado das pavimentações, do aluno / ano do Ensino Fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno / ano do Ensino Infantil, do aluno / ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc. (Art. 4º, I, “e” da LRF).

**Parágrafo único:** Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tornando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, “e” da LRF).

**Art.30.** Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, “e” da LRF).

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art.31.** A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento às despesas de capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF. (Arts. 30, 31 e 32 da LRF).

**Art.32.** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica. (Art. 32, I da LRF).

**Art.33.** Ultrapassado o endividamento definido no art. 30 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Art. 14, desta Lei. (Art 5º, 31, § 1º, II da LRF).

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art.34.** O Executivo e o Legislativo Municipal, autorizado por Lei, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da Lei, observados os limites e as regras da LRF (Art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo único:** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na **Lei Orçamentária Anual** para 2022.

**Art.35.** Ressalvada a hipótese do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes, em 2022, executivo e legislativo, não excederá em percentual da



receita corrente líquida, obedecendo os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (Art. 71 da LRF).

**Art.36.** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (Art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art.37.** O executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (Arts. 19 e 20 da LRF):

- I - Eliminação das despesas com horas-extras;
- II - Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art.38.** O executivo municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas e estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objetos de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF).

**Art.39.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão se cancelados mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita. (Art. 14, § 3º da LRF).

**Art.40.** O ato que conceder ou ampliar incentivos, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (Art. 14, § 2º da LRF).

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.41.** O chefe do Poder Executivo municipal deverá estabelecer e publicar, em até 30 (trinta dias) após a publicação da **Lei Orçamentária Anual**, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma da execução mensal para suas Unidades Gestoras. (Art. 8º da LRF).

**Art.42.** O Poder Executivo desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valor de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos. (Art. 13 da LRF).







**Art.43.** Os poderes Executivo e Legislativo organizarão através de ato próprio, a execução de suas despesas na forma de quotas mensais de pessoal e encargos, manutenção operacional e atividades finalísticas, garantindo o equilíbrio entre receita e despesa.

**Art.44.** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica. (Art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo único:** As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (Art. 70, parágrafo único da CF), bem como só poderão receber outros recursos após a devida legalização de anteriores, conforme preconiza a Deliberação 200 do TCE/RJ.

**Art.45.** O Executivo Municipal, até o dia trinta de setembro de 2022, enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2022.

**§ 1º.** A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

**§ 2º.** Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o executivo municipal autorizado a executar a Proposta Orçamentária na forma original, até à sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

**§ 3º.** Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fonte de recursos o superávit financeiro de 2021, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

**Art.46.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de Tesouraria.

**Art.47.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art.48.** O executivo municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do município, dando ciência ao Poder Legislativo até o prazo máximo de 05 dias após a assinatura.

**Art.49.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

  
LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

Página 1 de 2

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2022**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/ PIB) x 100	% RCL (a/ RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/ PIB) x 100	% RCL (b/ RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/ PIB) x 100	% RCL (c/ RCL) x 100
Receita Total	96.824.249,99	93.549.999,99	23,32	118,26	99.971.038,10	93.549.999,98	23,32	118,26	103.220.096,83	93.549.999,96	23,32	118,26
Receitas Primárias (I)	96.022.988,99	92.775.834,77	23,13	117,29	99.143.736,15	92.775.834,79	23,13	117,29	102.365.907,59	92.775.834,80	23,13	117,29
Despesa Total	96.824.249,99	93.549.999,99	23,32	118,26	99.971.038,10	93.549.999,98	23,32	118,26	103.220.096,83	93.549.999,96	23,32	118,26
Despesas Primárias (II)	95.777.175,86	92.538.334,16	23,07	116,99	98.889.934,06	92.538.334,15	23,07	116,99	102.103.856,91	92.538.334,14	23,07	116,99
Resultado Primário (III) = (I-II)	245.813,13	237.500,61	0,06	0,30	253.802,09	237.500,64	0,06	0,30	262.050,68	237.500,66	0,06	0,30
Resultado Nominal	(2.450.329,48)	(2.367.468,10)	-0,59	-2,99	(193.252,17)	(180.839,78)	-0,05	-0,23	(4.156.396,31)	(3.767.007,46)	-0,94	-4,76
Dívida Pública Consolidada	11.472.154,16	11.084.206,92	2,76	14,01	9.874.564,12	9.240.330,91	2,30	11,68	7.954.211,32	7.209.027,04	1,80	9,11
Dívida Consolidada Líquida	(6.353.395,09)	(6.138.545,98)	-1,53	-7,76	(6.546.647,26)	(6.126.162,76)	-1,53	-7,74	(10.703.043,57)	(9.700.337,01)	-2,42	-12,26
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VARIÁVEIS</b>	<b>2022</b>				<b>2023</b>				<b>2024</b>			
Receita Corrente Líquida - RCL	81.871.224,11				84.532.038,87				87.279.330,14			
Projeção do PIB do ente	415.157.428,28				428.650.044,70				442.581.171,15			

Desenvolvido por SAPITUR

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Cordeiro

Aria Livia P. Villa Nova Farsura  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Contadora - CRC/RJ 108758/O-0  
Matrícula 200101138



LEONAN LOPES MELHORANCE  
ORDENADOR PRINCIPAL  
Mat.:



Tânia Maria Barros da Silva  
Lopes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Mat.:10087314



Ana Livia Peres Villa Nova  
Farsura  
RESP. CONTABILIDADE  
Mat.:200101138



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2022**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	69.554.850,34	99.045.699,50	42,40	93.550.000,00	-5,55	96.824.249,99	3,50	99.971.038,10	3,25	103.220.096,83	3,25	
Receitas Primárias(I)	68.497.797,97	98.070.620,46	43,17	92.775.834,78	-5,40	96.022.988,99	3,50	99.143.736,15	3,25	102.365.907,59	3,25	
Despesa Total	71.887.479,61	97.861.382,56	36,13	93.550.000,00	-4,41	96.824.249,99	3,50	99.971.038,10	3,25	103.220.096,83	3,25	
Despesas Primárias(II)	71.022.230,55	96.737.633,88	36,21	92.538.334,17	-4,34	95.777.175,86	3,50	98.889.934,06	3,25	102.103.856,91	3,25	
Resultado Primário(III)=(I-II)	(2.524.432,58)	1.332.986,58	-152,80	237.500,61	-82,18	245.813,13	3,50	253.802,09	3,25	262.050,68	3,25	
Resultado Nominal	(8.948.694,49)	3.536.315,20	-139,52	(5.571.071,57)	-257,54	(2.450.329,48)	-56,02	(193.252,17)	-92,11	(4.156.396,31)	-2050,76	
Dívida Pública Consolidada	11.048.476,80	14.710.441,90	33,14	13.154.876,25	-10,57	11.472.154,16	-12,79	9.874.564,12	-13,93	7.954.211,32	-19,45	
Dívida Consolidada Líquida	(1.868.309,24)	1.668.005,96	-189,28	(3.903.065,61)	-334,00	(6.353.395,09)	62,78	(6.546.647,26)	3,04	(10.703.043,57)	63,49	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	62.062.306,85	92.370.972,99	48,84	90.386.473,43	-2,15	93.549.999,99	3,50	93.549.999,98	-0,00	93.549.999,96	-0,00	
Receitas Primárias(I)	61.119.121,61	91.461.604,89	49,64	89.638.487,71	-1,99	92.775.834,77	3,50	92.775.834,79	0,00	92.775.834,80	0,00	
Despesa Total	64.143.662,11	91.266.467,61	42,28	90.386.473,43	-0,96	93.549.999,99	3,50	93.549.999,98	-0,00	93.549.999,96	-0,00	
Despesas Primárias(II)	63.371.618,86	90.218.448,77	42,36	89.409.018,52	-0,90	92.538.334,16	3,50	92.538.334,15	-0,00	92.538.334,14	-0,00	
Resultado Primário(III)=(I-II)	(2.252.497,25)	1.243.156,12	-155,19	229.469,19	-81,54	237.500,61	3,50	237.500,64	0,00	237.500,66	0,00	
Resultado Nominal	(7.984.728,90)	3.298.001,60	-141,30	(5.382.677,85)	-263,21	(2.367.468,10)	-56,02	(180.839,78)	-92,36	(3.767.007,46)	1983,06	
Dívida Pública Consolidada	9.858.319,79	13.719.099,75	39,16	12.710.025,36	-7,36	11.084.206,92	-12,79	9.240.330,91	-16,64	7.209.027,04	-21,98	
Dívida Consolidada Líquida	(1.667.052,42)	1.555.598,42	-193,31	(3.771.077,88)	-342,42	(6.138.545,98)	62,78	(6.126.162,76)	-0,20	(9.700.337,01)	58,34	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,31	4,52	3,60	3,50	3,25	3,25

Desenvolvido por SAPITUR

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
 Prefeito Municipal  
 Prefeitura Municipal de Cordeiro

*duo*  
**Ana Livia P. Villa Nova Farsura**  
 Prefeitura Municipal de Cordeiro  
 Contadora - CRC/RJ 108758/O-0  
 Matrícula 200101138



*Estado do Rio de Janeiro*

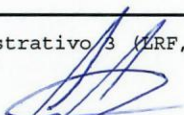
*Prefeitura Municipal de Cordeiro*

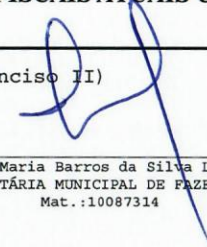
Página 2 de 2

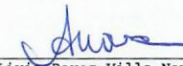
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2022**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$1,00

  
LEONAN LOPES MELHORANCE  
ORDENADOR PRINCIPAL  
Mat.:

  
Tânia Maria Barros da Silva Lopes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Mat.:10087314

  
Ana Livia Peres Villa Nova Farssura  
RESP. CONTABILIDADE  
Mat.:200101138



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2022**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

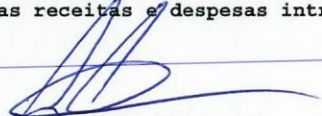
R\$ 1,00

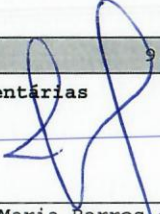
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	32.537.238,06	100,00	32.537.238,06	100,00	29.981.615,81	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>32.537.238,06</b>	<b>100,00</b>	<b>32.537.238,06</b>	<b>100,00</b>	<b>29.981.615,81</b>	<b>100,00</b>

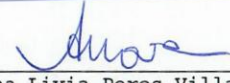
**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	9.960.221,35	100,00	10.134.295,17	100,00	(610.031,13)	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.960.221,35</b>	<b>100,00</b>	<b>10.134.295,17</b>	<b>100,00</b>	<b>(610.031,13)</b>	<b>100,00</b>

Descontadas receitas e despesas intraorçamentárias

  
LEONAN LOPES MELHORANCE  
ORDENADOR PRINCIPAL  
Mat.:

  
Tânia Maria Barros da Silva  
Lopes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Mat.:10087314

  
Ana Livia Peres Villa Nova  
Farssura  
RESP. CONTABILIDADE  
Mat.:200101138




LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

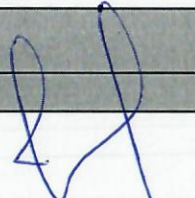
2022

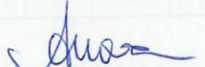
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia - IIId) + IIIIh)	2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIIi)	2020 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

  
LEONAN LOPES MELHORANCE  
ORDENADOR PRINCIPAL  
Mat.:

  
Tânia Maria Barros da Silva  
Lopes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Mat.:10087314

  
Ana Livia Peres Villa Nova  
Farssura  
RESP. CONTABILIDADE  
Mat.:200101138



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro


Página 1 de 1

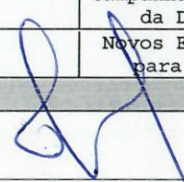
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2022**

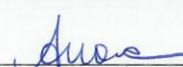
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
Multas e Juros da Dívida Ativa	Anistia	Campanha para pagamento da Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	300.000,00	Incremento no recebimento da Dívida Ativa
Insenção de ISS e IPTU	Isenção	Novos Empreendimentos para o Município	230.000,00	230.000,00	230.000,00	Empreendimentos no Município.
<b>TOTAL</b>			<b>530.000,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>530.000,00</b>	

  
LEONAN LOPES MELHORANCE  
ORDENADOR PRINCIPAL  
Mat.:

  
Tânia Maria Barros da Silva Lopes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Mat.:10087314

  
Ana Livia Peres Villa Nova Farssura  
RESP. CONTABILIDADE  
Mat.:200101138





Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência dos Servidores

2022

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Anterior) + (c)
2022	25.175.474,85	24.507.999,36	667.475,49	667.475,49
2023	24.621.324,77	25.222.362,75	(601.037,98)	66.437,51
2024	24.030.412,97	25.714.945,41	(1.684.532,44)	(1.618.094,93)
2025	23.120.769,75	26.520.797,89	(3.400.028,14)	(5.018.123,07)
2026	22.195.938,96	27.138.576,56	(4.942.637,60)	(9.960.760,67)
2027	21.456.432,78	27.566.697,60	(6.110.264,82)	(16.071.025,49)
2028	20.748.370,50	28.088.464,27	(7.340.093,77)	(23.411.119,26)
2029	20.072.171,63	28.523.535,87	(8.451.364,24)	(31.862.483,50)
2030	19.269.284,76	29.095.559,56	(9.826.274,80)	(41.688.758,30)
2031	18.584.862,76	29.659.959,47	(11.075.096,71)	(52.763.855,01)
2032	17.895.401,03	30.010.117,57	(12.114.716,54)	(64.878.571,55)
2033	17.067.508,35	30.507.717,06	(13.440.208,71)	(78.318.780,26)
2034	16.198.909,36	30.995.196,00	(14.796.286,64)	(93.115.066,90)
2035	15.254.501,30	31.471.400,25	(16.216.898,95)	(109.331.965,85)
2036	14.272.854,49	31.920.042,86	(17.647.188,37)	(126.979.154,22)
2037	13.716.818,64	32.644.067,61	(18.927.248,97)	(145.906.403,19)
2038	13.104.470,95	33.089.503,54	(19.985.032,59)	(165.891.435,78)
2039	12.519.804,88	33.511.866,67	(20.992.061,79)	(186.883.497,57)
2040	11.982.105,00	33.990.998,29	(22.008.893,29)	(208.892.390,86)
2041	11.521.241,81	34.471.909,47	(22.950.667,66)	(231.843.058,52)
2042	11.041.979,68	34.780.530,62	(23.738.550,94)	(255.581.609,46)
2043	10.596.594,66	35.189.694,80	(24.593.100,14)	(280.174.709,60)
2044	10.162.322,93	35.564.203,06	(25.401.880,13)	(305.576.589,73)
2045	9.739.821,42	35.713.462,20	(25.973.640,78)	(331.550.230,51)
2046	9.347.489,03	35.932.788,42	(26.585.299,39)	(358.135.529,90)
2047	8.961.207,09	36.105.322,14	(27.144.115,05)	(385.279.644,95)
2048	8.589.258,39	36.442.010,80	(27.852.752,41)	(413.132.397,36)
2049	8.208.519,56	36.730.323,97	(28.521.804,41)	(441.654.201,77)
2050	7.798.093,58	36.812.485,84	(29.014.392,26)	(470.668.594,03)
2051	7.403.142,09	36.868.561,50	(29.465.419,41)	(500.134.013,44)
2052	7.006.110,49	36.891.954,84	(29.885.844,35)	(530.019.857,79)
2053	6.641.267,29	36.963.671,16	(30.322.403,87)	(560.342.261,66)
2054	6.304.747,19	37.020.730,55	(30.715.983,36)	(591.058.245,02)
2055	5.955.694,24	36.945.729,86	(30.990.035,62)	(622.048.280,64)
2056	5.613.978,46	36.747.879,75	(31.133.901,29)	(653.182.181,93)
2057	5.292.773,14	36.450.918,93	(31.158.145,79)	(684.340.327,72)
2058	4.973.269,32	35.943.169,52	(30.969.900,20)	(715.310.227,92)
2059	4.668.749,43	35.373.017,64	(30.704.268,21)	(746.014.496,13)
2060	4.366.826,24	34.693.196,18	(30.326.369,94)	(776.340.866,07)
2061	4.072.101,44	34.042.270,82	(29.970.169,38)	(806.311.035,45)



Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência dos Servidores

2022

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)


Em Reais


PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPEÇAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Anterior) + (c)
2062	3.791.667,85	33.193.278,06	(29.401.610,21)	(835.712.645,66)
2063	3.518.709,92	32.255.774,99	(28.737.065,07)	(864.449.710,73)
2064	3.255.610,37	31.272.191,36	(28.016.580,99)	(892.466.291,72)
2065	3.002.959,60	30.189.430,11	(27.186.470,51)	(919.652.762,23)
2066	2.761.346,83	28.997.693,71	(26.236.346,88)	(945.889.109,11)
2067	2.531.300,86	27.801.229,20	(25.269.928,34)	(971.159.037,45)
2068	2.313.255,19	26.584.694,89	(24.271.439,70)	(995.430.477,15)
2069	2.107.500,58	25.325.115,67	(23.217.615,09)	(1.018.648.092,24)
2070	1.914.206,81	24.060.589,37	(22.146.382,56)	(1.040.794.474,80)
2071	1.733.371,78	22.780.696,02	(21.047.324,24)	(1.061.841.799,04)
2072	1.564.859,82	21.512.897,04	(19.948.037,22)	(1.081.789.836,26)
2073	1.408.370,88	20.261.628,56	(18.853.257,68)	(1.100.643.093,94)
2074	1.263.515,51	19.016.787,40	(17.753.271,89)	(1.118.396.365,83)
2075	1.129.797,28	17.794.446,38	(16.664.649,10)	(1.135.061.014,93)
2076	1.006.653,85	16.599.088,70	(15.592.434,85)	(1.150.653.449,78)
2077	893.504,40	15.435.319,01	(14.541.814,61)	(1.165.195.264,39)
2078	789.798,52	14.307.557,70	(13.517.759,18)	(1.178.713.023,57)
2079	694.986,38	13.219.895,32	(12.524.908,94)	(1.191.237.932,51)
2080	608.534,72	12.175.852,59	(11.567.317,87)	(1.202.805.250,38)
2081	529.928,05	11.178.477,29	(10.648.549,24)	(1.213.453.799,62)
2082	458.675,34	10.229.979,00	(9.771.303,66)	(1.223.225.103,28)
2083	394.306,05	9.331.838,83	(8.937.532,78)	(1.232.162.636,06)
2084	336.400,69	8.484.681,39	(8.148.280,70)	(1.240.310.916,76)
2085	284.597,35	7.688.565,22	(7.403.967,87)	(1.247.714.884,63)
2086	238.575,83	6.942.863,24	(6.704.287,41)	(1.254.419.172,04)
2087	198.030,34	6.246.494,20	(6.048.463,86)	(1.260.467.635,90)
2088	162.650,62	5.598.073,47	(5.435.422,85)	(1.265.903.058,75)
2089	132.115,78	4.996.134,51	(4.864.018,73)	(1.270.767.077,48)
2090	106.088,90	4.438.978,49	(4.332.889,59)	(1.275.099.967,07)
2091	84.219,72	3.924.762,95	(3.840.543,23)	(1.278.940.510,30)
2092	66.135,90	3.451.536,51	(3.385.400,61)	(1.282.325.910,91)
2093	51.426,13	3.017.331,34	(2.965.905,21)	(1.285.291.816,12)
2094	39.645,24	2.620.201,44	(2.580.556,20)	(1.287.872.372,32)
2095	37.586,52	2.258.436,51	(2.220.849,99)	(1.290.093.222,31)
PLANO FINANCEIRO				
Exercício	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPEÇAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Anterior) + (c)
SEM DADOS A EXIBIR				

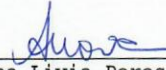


**Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência dos Servidores**  
2022

---

  
LEONAN LOPES MELHORANCE  
ORDENADOR PRINCIPAL  
Mat.:

  
Tânia Maria Barros da Silva  
Lopes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Mat.:10087314

  
Ana Livia Peres Villa Nova  
Farssura  
RESP. CONTABILIDADE  
Mat.:200101138





**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2022**

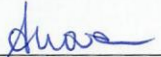
ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	760.000,00	Demandas Judiciais	760.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>760.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>760.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	300.000,00	Frustração de Arrecadação	300.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.060.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.060.000,00</b>

  
LEONAN LOPES MELHORANCE  
ORDENADOR PRINCIPAL  
Mat.:

  
Tânia Maria Barros da Silva Lopes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Mat.:10087314

  
Ana Livia Peres Villa Nova Farssura  
RESP. CONTABILIDADE  
Mat.:200101138




Estado do Rio de Janeiro

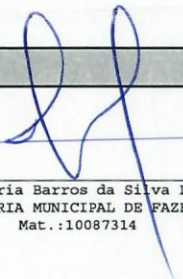
Prefeitura Municipal de Cordeiro

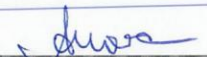
Página 1 de 1

**META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA**

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.048.476,80	14.710.441,90	13.154.876,25	11.472.154,16	9.874.564,12	7.954.211,32
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	11.048.476,80	14.710.441,90	13.154.876,25	11.472.154,16	9.874.564,12	7.954.211,32
DEDUÇÕES (II)	12.916.786,04	13.042.435,94	17.057.941,86	17.825.549,25	16.421.211,38	18.657.254,89
Ativo Disponível	15.620.468,27	16.363.389,34	17.057.941,86	17.825.549,25	16.421.211,38	18.657.254,89
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.703.682,23	3.320.953,40	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-1.868.309,24	1.668.005,96	-3.903.065,61	-6.353.395,09	-6.546.647,26	-10.703.043,57

  
LEONAN LOPES MELHORANCE  
ORDENADOR PRINCIPAL  
Mat.:

  
Tânia Maria Barros da Silva Lopes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Mat.:10087314

  
Ana Livia Peres Villa Nova Farssura  
RESP. CONTABILIDADE  
Mat.:200101138




Estado do Rio de Janeiro


Prefeitura Municipal de Cordeiro

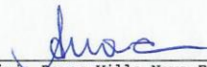
Página 1 de 1

**META FISCAL - RESULTADO NOMINAL**

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.048.476,80	14.710.441,90	13.154.876,25	11.472.154,16	9.874.564,12	7.954.211,32
DEDUÇÕES (II)	12.916.786,04	13.042.435,94	17.057.941,86	17.825.549,25	16.421.211,38	18.657.254,89
Ativo Disponível	15.620.468,27	16.363.389,34	17.057.941,86	17.825.549,25	16.421.211,38	18.657.254,89
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.703.682,23	3.320.953,40	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-1.868.309,24	1.668.005,96	-3.903.065,61	-6.353.395,09	-6.546.647,26	-10.703.043,57
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-1.868.309,24	1.668.005,96	-3.903.065,61	-6.353.395,09	-6.546.647,26	-10.703.043,57
RESULTADO NOMINAL	-8.948.694,49	3.536.315,20	-5.571.071,57	-2.450.329,48	-193.252,17	-4.156.396,31

  
LEONAN LOPES MELHORANCE  
ORDENADOR PRINCIPAL  
Mat.:

  
Tânia Maria Barros da Silva Lopes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Mat.:10087314

  
Ana Livia Peres Villa Nova Farssura  
RESP. CONTABILIDADE  
Mat.:200101138


**META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO**

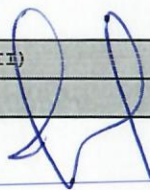
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	69.084.850,34	99.048.442,50	93.033.632,00	96.289.809,11	99.419.227,89	102.650.352,79
Receita Tributária	6.094.046,23	8.738.605,68	6.796.668,31	7.034.551,69	7.263.174,60	7.499.227,77
Receita de Contribuição	1.310.906,71	10.753.859,28	8.600.526,94	8.901.545,37	9.190.845,57	9.489.548,08
Receita Patrimonial	1.057.052,37	1.035.733,87	775.765,22	802.917,00	829.011,77	855.954,63
Aplicações Financeiras (II)	1.057.052,37	975.079,04	774.165,22	801.261,00	827.301,95	854.189,24
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	60.654,83	1.600,00	1.656,00	1.709,82	1.765,39
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	1.126,04	1.165,45	1.203,33	1.242,44
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	60.330.305,61	71.095.702,54	66.603.356,80	68.934.474,31	71.174.844,77	73.488.027,22
Demais Receitas Correntes	292.539,42	7.424.541,13	10.256.188,69	10.615.155,29	10.960.147,85	11.316.352,65
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	68.027.797,97	98.073.363,46	92.259.466,78	95.488.548,11	98.591.925,94	101.796.163,55
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	470.000,00	(2.743,00)	516.368,00	534.440,88	551.810,21	569.744,04
Operações de Crédito(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	470.000,00	(2.743,00)	516.368,00	534.440,88	551.810,21	569.744,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	470.000,00	(2.743,00)	516.368,00	534.440,88	551.810,21	569.744,04
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS(IX) = (III + VIII)</b>	<b>68.497.797,97</b>	<b>98.070.620,46</b>	<b>92.775.834,78</b>	<b>96.022.988,99</b>	<b>99.143.736,15</b>	<b>102.365.907,59</b>
DESPESAS CORRENTES (X)	69.939.779,87	92.572.734,17	89.814.787,94	92.958.305,51	95.979.450,43	99.098.782,57
Pessoal e Encargos Sociais	46.310.466,59	54.531.503,48	52.434.150,67	54.269.345,94	56.033.099,68	57.854.175,42
Juros e Encargos da Dívida (XI)	156.031,63	13.132,56	11.000,00	11.385,00	11.755,01	12.137,05
Outras Despesas Correntes	23.473.281,65	38.028.098,13	37.369.637,27	38.677.574,57	39.934.595,74	41.232.470,10
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	69.783.748,24	92.559.601,61	89.803.787,94	92.946.920,51	95.967.695,42	99.086.645,52

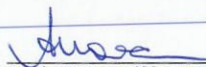


**META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO**

DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.947.699,74	5.288.648,39	2.629.323,56	2.721.349,88	2.809.793,75	2.901.112,04
Investimentos	1.238.482,31	4.178.032,27	1.628.657,73	1.685.660,75	1.740.444,72	1.797.009,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	709.217,43	1.110.616,12	1.000.665,83	1.035.689,13	1.069.349,03	1.104.102,87
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	1.238.482,31	4.178.032,27	1.628.657,73	1.685.660,75	1.740.444,72	1.797.009,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.105.888,50	1.144.594,60	1.181.793,92	1.220.202,22
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XII+XV+XVI+XVII)</b>	<b>71.022.230,55</b>	<b>96.737.633,88</b>	<b>92.538.334,17</b>	<b>95.777.175,86</b>	<b>98.889.934,06</b>	<b>102.103.856,91</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)</b>	<b>(2.524.432,58)</b>	<b>1.332.986,58</b>	<b>237.500,61</b>	<b>245.813,13</b>	<b>253.802,09</b>	<b>262.050,68</b>

  
LEONAN LOPES MELHORANCE  
ORDENADOR PRINCIPAL  
Mat.:

  
Tânia Maria Barros da Silva Lopes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Mat.:10087314


  
Ana Livia Peres Villa Nova Farssura  
RESP. CONTABILIDADE  
Mat.:200101138







**Total de Despesas  
2022**

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NAT. DESPESA	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	69.939.779,87	92.572.734,17	89.814.787,94	92.958.305,51	95.979.450,43	99.098.782,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.310.466,59	54.531.503,48	52.434.150,67	54.269.345,94	56.033.099,68	57.854.175,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	156.031,63	13.132,56	11.000,00	11.385,00	11.755,01	12.137,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.473.281,65	38.028.098,13	37.369.637,27	38.677.574,57	39.934.595,74	41.232.470,10
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.947.699,74	5.288.648,39	2.629.323,56	2.721.349,88	2.809.793,75	2.901.112,04
INVESTIMENTOS	1.238.482,31	4.178.032,27	1.628.657,73	1.685.660,75	1.740.444,72	1.797.009,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	709.217,43	1.110.616,12	1.000.665,83	1.035.689,13	1.069.349,03	1.104.102,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	1.105.888,50	1.144.594,60	1.181.793,92	1.220.202,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.105.888,50	1.144.594,60	1.181.793,92	1.220.202,22
<b>TOTAL (IV) = (I+II+III)</b>	<b>71.887.479,61</b>	<b>97.861.382,56</b>	<b>93.550.000,00</b>	<b>96.824.249,99</b>	<b>99.971.038,10</b>	<b>103.220.096,83</b>

  
LEONAN LOPES MELHORANCE  
ORDENADOR PRINCIPAL  
Mat.:

  
Tânia Maria Barros da Silva  
Lopes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Mat.:10087314

  
Ana Livia Peres Villa Nova  
Farssura  
RESP. CONTABILIDADE  
Mat.:200101138



**Total de Receitas SOF**  
**2022**

							R\$ 1,00
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
0.1000.00.0.0	Receitas Correntes	69.084.850,34	99.048.442,50	93.033.632,00	96.289.809,11	99.419.227,89	102.650.352,79
0.1100.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.094.046,23	8.738.605,68	6.796.668,31	7.034.551,69	7.263.174,60	7.499.227,77
0.1110.00.0.0	Impostos	5.763.817,25	8.528.459,58	6.309.884,89	6.530.730,86	6.742.979,59	6.962.126,43
0.1113.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.355.542,06	3.714.229,52	1.947.414,75	2.015.574,27	2.081.080,43	2.148.715,54
0.1113.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.355.542,06	3.714.229,52	1.947.414,75	2.015.574,27	2.081.080,43	2.148.715,54
0.1113.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.348.419,59	2.315.493,69	1.682.542,75	1.741.431,75	1.798.028,28	1.856.464,20
0.1113.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.348.419,59	2.315.493,69	1.682.542,75	1.741.431,75	1.798.028,28	1.856.464,20
0.1113.03.1.1.00-00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.348.419,59	2.315.493,69	1.682.542,75	1.741.431,75	1.798.028,28	1.856.464,20
0.1113.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	7.122,47	1.398.735,83	264.872,00	274.142,52	283.052,15	292.251,34
0.1113.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.122,47	1.398.735,83	264.872,00	274.142,52	283.052,15	292.251,34
0.1113.03.4.1.00-00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.122,47	1.398.735,83	264.872,00	274.142,52	283.052,15	292.251,34
0.1118.00.0.0	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	4.399.284,06	4.813.933,06	4.344.952,93	4.497.026,28	4.643.179,61	4.794.082,95
0.1118.01.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.404.385,67	2.365.554,89	2.363.572,54	2.446.297,58	2.525.802,23	2.607.890,81
0.1118.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.166.294,20	2.001.640,34	1.953.100,99	2.021.459,53	2.087.156,96	2.154.989,57
0.1118.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.731.501,06	1.575.728,38	1.615.607,39	1.672.153,65	1.726.498,64	1.782.609,85
0.1118.01.1.1.00-00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.731.501,06	1.575.728,38	1.615.607,39	1.672.153,65	1.726.498,64	1.782.609,85
0.1118.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros de Mora	21.088,10	20.915,88	27.757,60	28.729,12	29.662,82	30.626,86
0.1118.01.1.2.00-00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	21.088,10	20.915,88	27.757,60	28.729,12	29.662,82	30.626,86
0.1118.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	413.705,04	325.645,67	308.709,03	319.513,85	329.898,05	340.619,74
0.1118.01.1.3.00-00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	413.705,04	325.645,67	308.709,03	319.513,85	329.898,05	340.619,74
0.1118.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora de Dívida Ativa	0,00	79.350,41	1.026,97	1.062,91	1.097,45	1.133,12



## Total de Receitas SOF

2022

								R\$ 1,00
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
0.1118.01.1.4.00-00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	79.350,41	1.026,97	1.062,91	1.097,45	1.133,12	
0.1118.01.4.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	238.091,47	363.914,55	410.471,55	424.838,05	438.645,27	452.901,24	
0.1118.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	238.091,47	363.828,22	396.547,75	410.426,92	423.765,79	437.538,18	
0.1118.01.4.1.00-00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	238.091,47	363.828,22	396.547,75	410.426,92	423.765,79	437.538,18	
0.1118.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa e Juros de Mora	0,00	86,33	1.026,97	1.062,91	1.097,45	1.133,12	
0.1118.01.4.2.00-00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	86,33	1.026,97	1.062,91	1.097,45	1.133,12	
0.1118.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.634,85	5.832,07	6.021,61	6.217,31	
0.1118.01.4.3.00-00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.634,85	5.832,07	6.021,61	6.217,31	
0.1118.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora de Dívida Ativa	0,00	0,00	7.261,98	7.516,15	7.760,42	8.012,63	
0.1118.01.4.4.00-00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	7.261,98	7.516,15	7.760,42	8.012,63	
0.1118.02.0.0	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.994.898,39	2.448.378,17	1.981.380,39	2.050.728,70	2.117.377,38	2.186.192,14	
0.1118.02.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.994.898,39	2.448.378,17	1.981.380,39	2.050.728,70	2.117.377,38	2.186.192,14	
0.1118.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.994.620,26	2.328.257,84	1.967.856,75	2.036.731,74	2.102.925,52	2.171.270,60	
0.1118.02.3.1.00-00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.994.620,26	2.328.257,84	1.967.856,75	2.036.731,74	2.102.925,52	2.171.270,60	
0.1118.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e Juros de Mora	151,07	12.478,78	1.126,97	1.166,41	1.204,32	1.243,46	
0.1118.02.3.2.00-00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	151,07	12.478,78	1.126,97	1.166,41	1.204,32	1.243,46	

Total de Receitas SOF  
2022

								R\$ 1,00
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
0.1118.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4,53	88.980,61	11.269,70	11.664,14	12.043,22	12.434,62	
0.1118.02.3.3.00-00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4,53	88.980,61	11.269,70	11.664,14	12.043,22	12.434,62	
0.1118.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora de Dívida Ativa	122,53	18.660,94	1.126,97	1.166,41	1.204,32	1.243,46	
0.1118.02.3.4.00-00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	122,53	18.660,94	1.126,97	1.166,41	1.204,32	1.243,46	
0.1119.00.0.0	Outros Impostos	8.991,13	297,00	17.517,21	18.130,31	18.719,55	19.327,94	
0.1119.01.0.0	Outros Impostos	8.991,13	297,00	17.517,21	18.130,31	18.719,55	19.327,94	
0.1119.01.1.0	Outros Impostos	8.991,13	297,00	17.517,21	18.130,31	18.719,55	19.327,94	
0.1119.01.1.2	Outros Impostos - Multa e Juros de Mora	8.991,13	297,00	17.517,21	18.130,31	18.719,55	19.327,94	
0.1119.01.1.2.00-00	Outros Impostos - Multas e Juros	8.991,13	297,00	17.517,21	18.130,31	18.719,55	19.327,94	
0.1120.00.0.0	Taxas	330.228,98	210.146,10	485.656,45	502.654,42	518.990,69	535.857,88	
0.1121.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	255.991,89	92.469,40	400.686,14	414.710,15	428.188,23	442.104,34	
0.1121.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	255.991,89	92.469,40	400.686,14	414.710,15	428.188,23	442.104,34	
0.1121.01.1.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	255.991,89	92.469,40	400.686,14	414.710,15	428.188,23	442.104,34	
0.1121.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	255.991,89	77.625,90	400.686,14	414.710,15	428.188,23	442.104,34	
0.1121.01.1.1.00-00	Taxas de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comerciais, Industriais e Prestadores de Serv	67.758,74	50.760,78	172.841,10	178.890,54	184.704,48	190.707,38	
0.1121.01.1.1.01-00	Taxas de Publicidade	0,00	0,00	1.126,97	1.166,41	1.204,32	1.243,46	
0.1121.01.1.1.02-00	Taxas de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial	0,00	0,00	1.126,97	1.166,41	1.204,32	1.243,46	
0.1121.01.1.1.03-00	Taxas de Serviços Cadastrais	1.889,04	0,00	5.634,85	5.832,07	6.021,61	6.217,31	
0.1121.01.1.1.04-00	Outras Taxas pelo Serviço de Poder de Polícia	98.165,93	26.865,12	99.462,80	102.944,00	106.289,68	109.744,09	
0.1121.01.1.1.05-00	Taxas de Utilização de Área de Domínio Público	88.178,18	0,00	120.493,45	124.710,72	128.763,82	132.948,64	
0.1121.01.1.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	222,85	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1121.01.1.2.00-00	Taxas de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comerciais, Industriais e Prestadores de Serv - Multas e Juros de Mora	0,00	222,85	0,00	0,00	0,00	0,00	



Total de Receitas SOF  
2022

		R\$ 1,00						
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
0.1121.01.1.2.01-00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1121.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	10.367,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1121.01.1.3.00-00	Taxas de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comerciais, Industriais e Prestadores de Serv - Dívida Ativa	0,00	10.367,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1121.01.1.3.01-00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1121.01.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora de Dívida Ativa	0,00	4.252,73	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1121.01.1.4.00-00	Taxas de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comerciais, Industriais e Prestadores de Serv - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	4.252,73	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1121.01.1.4.01-00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora de Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1122.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	74.237,09	117.676,70	84.970,31	87.944,27	90.802,46	93.753,54	
0.1122.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	74.237,09	117.676,70	84.970,31	87.944,27	90.802,46	93.753,54	
0.1122.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	74.237,09	117.676,70	84.970,31	87.944,27	90.802,46	93.753,54	
0.1122.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	74.237,09	117.431,37	84.970,31	87.944,27	90.802,46	93.753,54	
0.1122.01.1.1.01-00	Taxas de Cemitério	11.435,99	0,00	15.077,11	15.604,81	16.111,97	16.635,61	
0.1122.01.1.1.02-00	Taxas de Limpeza Pública	0,00	0,00	1.126,97	1.166,41	1.204,32	1.243,46	
0.1122.01.1.1.03-00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	62.801,10	117.431,37	68.766,23	71.173,05	73.486,17	75.874,47	
0.1122.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	245,33	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1122.01.1.2.00-00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	245,33	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1122.01.1.2.01-00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1122.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1122.01.1.3.00-00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1122.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora de Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Total de Receitas SOF

2022

								R\$ 1,00
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
0.1122.01.1.4.00-00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1122.01.1.4.01-00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora de Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1130.00.0.0	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	1.126,97	1.166,41	1.204,32	1.243,46	
0.1138.00.0.0	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	1.126,97	1.166,41	1.204,32	1.243,46	
0.1138.99.0.0	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.126,97	1.166,41	1.204,32	1.243,46	
0.1138.99.1.0	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.126,97	1.166,41	1.204,32	1.243,46	
0.1138.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	1.126,97	1.166,41	1.204,32	1.243,46	
0.1138.99.1.1.00-00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	1.126,97	1.166,41	1.204,32	1.243,46	
0.1200.00.0.0	Contribuições	1.310.906,71	10.753.859,28	8.600.526,94	8.901.545,37	9.190.845,57	9.489.548,08	
0.1210.00.0.0	Contribuições Sociais	0,00	8.898.440,55	6.758.350,00	6.994.892,25	7.222.226,27	7.456.948,60	
0.1218.00.0.0	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	8.898.440,55	6.756.350,00	6.992.822,25	7.220.088,99	7.454.741,86	
0.1218.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	0,00	3.250.115,77	2.587.000,00	2.677.545,00	2.764.565,22	2.854.413,58	
0.1218.01.1.0	CPSSS do Servidor Civil Ativo	0,00	2.713.336,27	2.130.000,00	2.204.550,00	2.276.197,88	2.350.174,30	
0.1218.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	2.713.300,05	2.113.000,00	2.186.955,00	2.258.031,04	2.331.417,04	
0.1218.01.1.1.01-29	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	2.689.634,36	2.093.000,00	2.166.255,00	2.236.658,29	2.309.349,68	
0.1218.01.1.1.03-29	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Cedidos	0,00	23.665,69	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	
0.1218.01.1.2	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora	0,00	36,22	17.000,00	17.595,00	18.166,84	18.757,26	
0.1218.01.1.2.01-29	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	16.000,00	16.560,00	17.098,20	17.653,89	
0.1218.01.1.2.03-29	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Cedidos	0,00	36,22	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	
0.1218.01.2.0	CPSSS do Servidor Civil Inativo	0,00	536.779,50	456.000,00	471.960,00	487.298,70	503.135,91	
0.1218.01.2.1	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	536.779,50	456.000,00	471.960,00	487.298,70	503.135,91	
0.1218.01.2.1.01-29	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	536.779,50	456.000,00	471.960,00	487.298,70	503.135,91	
0.1218.01.3.0	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	



## Total de Receitas SOF

2022

							R\$ 1,00
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
0.1218.01.3.1	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37
0.1218.01.3.1.01-29	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37
0.1218.02.0.0	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	950.990,08	931.000,00	963.585,00	994.901,52	1.027.235,81
0.1218.02.1.0	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	0,00	950.990,08	931.000,00	963.585,00	994.901,52	1.027.235,81
0.1218.02.1.1	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	756.834,45	758.000,00	784.530,00	810.027,23	836.353,11
7.1218.02.1.1.01-29	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	756.834,45	758.000,00	784.530,00	810.027,23	836.353,11
0.1218.02.1.2	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora	0,00	194.155,63	173.000,00	179.055,00	184.874,29	190.882,70
7.1218.02.1.2.01-29	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	194.155,63	173.000,00	179.055,00	184.874,29	190.882,70
0.1218.03.0.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	0,00	4.697.334,70	3.238.350,00	3.351.692,25	3.460.622,25	3.573.092,47
0.1218.03.1.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	4.697.334,70	3.238.350,00	3.351.692,25	3.460.622,25	3.573.092,47
0.1218.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	4.694.363,79	3.212.350,00	3.324.782,25	3.432.837,67	3.544.404,89
0.1218.03.1.1.01-29	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Cedidos	0,00	44.599,15	37.350,00	38.657,25	39.913,61	41.210,80
7.1218.03.1.1.01-29	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	4.649.764,64	3.175.000,00	3.286.125,00	3.392.924,06	3.503.194,09
0.1218.03.1.2	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora	0,00	2.970,91	26.000,00	26.910,00	27.784,58	28.687,58
0.1218.03.1.2.01-29	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Cedidos	0,00	182,87	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37
7.1218.03.1.2.01-29	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	2.788,04	25.000,00	25.875,00	26.715,94	27.584,21
0.1219.00.0.0	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74
0.1219.99.0.0	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74
0.1219.99.1.0	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.206,74
0.1219.99.1.1	Demais Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37
0.1219.99.1.1.01-29	Demais Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37
0.1219.99.1.2	Demais Contribuições Sociais - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37
0.1219.99.1.2.01-29	Demais Contribuições Sociais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37
0.1220.00.0.0	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	1.310,43	1.356,28	1.400,31	1.445,87

Total de Receitas SOF  
2022

								R\$ 1,00
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
0.1220.99.0.0	Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	1.310,43	1.356,28	1.400,31	1.445,87	
0.1220.99.1.0	Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	1.310,43	1.356,28	1.400,31	1.445,87	
0.1220.99.1.1	Outras Contribuições Econômicas - Principal	0,00	0,00	1.310,43	1.356,28	1.400,31	1.445,87	
0.1220.99.1.1.00-00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	0,00	0,00	1.310,43	1.356,28	1.400,31	1.445,87	
0.1240.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.310.906,71	1.855.418,73	1.840.866,51	1.905.296,84	1.967.218,99	2.031.153,61	
0.1240.00.1.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.310.906,71	1.855.418,73	1.840.866,51	1.905.296,84	1.967.218,99	2.031.153,61	
0.1240.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.310.906,71	1.855.418,73	1.840.866,51	1.905.296,84	1.967.218,99	2.031.153,61	
0.1240.00.1.1.00-31	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.310.906,71	1.855.418,73	1.840.866,51	1.905.296,84	1.967.218,99	2.031.153,61	
0.1300.00.0.0	Receita Patrimonial	1.057.052,37	1.035.733,87	775.765,22	802.917,00	829.011,77	855.954,63	
0.1320.00.0.0	Valores Mobiliários	1.057.052,37	975.079,04	774.165,22	801.261,00	827.301,95	854.189,24	
0.1321.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	1.057.052,37	975.079,04	774.165,22	801.261,00	827.301,95	854.189,24	
0.1321.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	1.024.227,44	816.096,12	669.365,22	692.793,00	715.308,75	738.556,26	
0.1321.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.024.227,44	816.096,12	669.365,22	692.793,00	715.308,75	738.556,26	
0.1321.00.1.1.01-04	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Federal	39.391,91	4.170,99	105.054,40	108.731,30	112.265,07	115.913,68	
0.1321.00.1.1.02-15	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb 60%	9.167,64	2.210,30	49.019,10	50.734,77	52.383,65	54.086,12	
0.1321.00.1.1.03-25	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb 40%	0,00	0,00	6.192,00	6.408,72	6.617,00	6.832,05	
0.1321.00.1.1.04-12	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio	372.598,51	8.735,34	10.920,25	11.302,46	11.669,79	12.049,06	
0.1321.00.1.1.05-02	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	0,00	40,93	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.05-44	Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	442,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.06-08	Remuneração de Depósitos Bancários - Brasil Carinhoso	0,00	35,31	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.06-45	Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	5.222,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.07-09	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	646,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.07-47	Remuneração de Depósitos Bancários - Média e Alta Complexidade	516.056,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Total de Receitas SOF  
2022

								R\$ 1,00
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
0.1321.00.1.1.08-13	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	47,63	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.08-48	Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	1.098,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.09-35	Remuneração de Depósitos Bancários - Cide	574,64	14.612,63	1.126,97	1.166,41	1.204,32	1.243,46	
0.1321.00.1.1.10-07	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	15,82	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.10-19	Remuneração de Depósitos Bancários - IGDBF - FNAS	542,17	8.931,64	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	
0.1321.00.1.1.11-20	Remuneração de Depósitos Bancários - PSB - FNAS	2.333,27	981,67	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	
0.1321.00.1.1.11-34	Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Trânsito	0,00	13.754,29	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.12-23	Remuneração de Depósitos Bancários - IGD/SUAS - FNAS	364,57	67,01	1.548,00	1.602,18	1.654,25	1.708,01	
0.1321.00.1.1.12-31	Remuneração de Depósitos Bancários - Iluminação Pública	0,00	1.087,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.13-24	Remuneração de Depósitos Bancários - PSB - FEAS	416,14	764,62	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	
0.1321.00.1.1.13-33	Remuneração de Depósitos Bancários - EBCT - Correios	0,00	624,67	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.14-32	Remuneração de Depósitos Bancários - BPC - FNAS	42,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.15-26	Remuneração de Depósitos Bancários - PSE - FEAS	214,15	666,15	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	
0.1321.00.1.1.16-00	Remuneração de Depósitos Bancários - Próprios	34.299,02	4.781,28	387.874,74	401.450,36	414.497,50	427.968,67	
0.1321.00.1.1.17-03	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Estadual	1.449,05	186,72	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.17-05	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	4.315,74	0,00	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	
0.1321.00.1.1.18-05	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Salário Educação	0,00	497,77	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.18-12	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Fed.	12.834,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.19-10	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenio Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.19-12	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.20-03	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Estadual	10.456,75	0,00	27.533,76	28.497,44	29.423,61	30.379,88	
0.1321.00.1.1.21-13	Remuneração de Depósitos Bancários - Pnate	81,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.22-09	Remuneração de Depósitos Bancários - Pnae	1.830,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.23-02	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação	180,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Total de Receitas SOF  
2022

		R\$ 1,00						
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
0.1321.00.1.1.23-21	Remuneração de Depósitos Bancários - PSE AC - FNAS	1.162,87	0,00	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	
0.1321.00.1.1.24-08	Remuneração de Depósitos Bancários - Brasil Carinhoso	491,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.24-22	Remuneração de Depósitos Bancários - PSE MC - FNAS	920,43	404,75	3.000,00	3.105,00	3.205,91	3.310,10	
0.1321.00.1.1.25-32	Remuneração de Depósitos Bancários - BPC - FNAS	0,00	2,66	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.25-33	Remuneração de Depósitos Bancários - EBCT	4.021,95	0,00	1.032,00	1.068,12	1.102,83	1.138,67	
0.1321.00.1.1.26-52	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Investimento	0,00	371.175,45	20.000,00	20.700,00	21.372,75	22.067,36	
0.1321.00.1.1.27-10	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.28-02	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.28-49	Remuneração de Depósitos Bancários - PAHI	101,22	653,00	1.032,00	1.068,12	1.102,83	1.138,67	
0.1321.00.1.1.29-00	Remuneração de Depósitos Bancários - Não-Vinculados	3.617,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.29-03	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.29-49	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PAHI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.30-33	Remuneração de Depósitos Bancários - EBCT - correios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.30-51	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Custeio	0,00	4.850,28	6.500,00	6.727,50	6.946,14	7.171,89	
0.1321.00.1.1.31-05	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.31-53	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Custeio Estadual	0,00	376.016,68	6.500,00	6.727,50	6.946,14	7.171,89	
0.1321.00.1.1.32-34	Remuneração de Depósitos Bancários - Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.33-13	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.34-08	Remuneração de Depósitos Bancários - Brasil Carinhoso	0,00	0,00	1.032,00	1.068,12	1.102,83	1.138,67	
0.1321.00.1.1.35-31	Remuneração de Depósitos Bancários - Iluminação Pública	0,00	0,00	16.000,00	16.560,00	17.098,20	17.653,89	
0.1321.00.1.1.36-09	Remuneração de Depósitos Bancários - Pnae	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.1.1.37-58	Remuneração de Depósitos Bancários - COVID - Portaria 369 FNAS	0,00	134,33	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1321.00.4.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	32.824,93	158.982,92	103.200,00	106.812,00	110.283,38	113.867,59	
0.1321.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	32.824,93	158.982,92	103.200,00	106.812,00	110.283,38	113.867,59	

Total de Receitas SOF  
2022

		R\$ 1,00					
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	- Principal						
0.1321.00.4.1.01-29	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - (Renda Fixa)	15.500,53	158.982,92	81.400,00	84.249,00	86.987,09	89.814,17
9.1321.00.4.1.01-29	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - (Renda Fixa)	(1.781,52)	0,00	(18.000,00)	(18.630,00)	(19.235,48)	(19.860,63)
0.1321.00.4.1.02-29	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - (Renda Variável)	19.105,92	0,00	49.600,00	51.336,00	53.004,42	54.727,06
9.1321.00.4.1.02-29	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - (Renda Variável)	0,00	0,00	(9.800,00)	(10.143,00)	(10.472,65)	(10.813,01)
0.1321.00.4.1.03-29	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - (Renda Variável) - Plano I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1321.00.4.1.03-29	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - (Renda Variável) - Plano I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1321.00.4.1.04-29	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - (Renda Variável) - Plano II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1321.00.4.1.04-29	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - (Renda Variável) - Plano II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1321.00.5.0	Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	1.600,00	1.656,00	1.709,82	1.765,39
0.1321.00.5.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	1.600,00	1.656,00	1.709,82	1.765,39
0.1321.00.5.1.01-29	Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	1.600,00	1.656,00	1.709,82	1.765,39
0.1321.00.5.1.02-29	Juros de Títulos de Renda - Plano II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1390.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	60.654,83	1.600,00	1.656,00	1.709,82	1.765,39
0.1390.00.1.0	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	60.654,83	1.600,00	1.656,00	1.709,82	1.765,39
0.1390.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	60.654,83	1.600,00	1.656,00	1.709,82	1.765,39
0.1390.00.1.1.00-00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	60.654,83	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1390.00.1.1.01-29	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.600,00	1.656,00	1.709,82	1.765,39
0.1390.00.1.1.02-29	Demais Receitas Patrimoniais - Plano II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1400.00.0.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	1.126,04	1.165,45	1.203,33	1.242,44

Total de Receitas SOF  
2022

								R\$ 1,00
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
0.1400.00.1.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	1.126,04	1.165,45	1.203,33	1.242,44	
0.1400.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	1.126,04	1.165,45	1.203,33	1.242,44	
0.1400.00.1.1.00-00	Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	1.126,04	1.165,45	1.203,33	1.242,44	
0.1600.00.0.0	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1690.00.0.0	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1690.99.0.0	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1690.99.1.0	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1690.99.1.1	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1690.99.1.1.00-00	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1700.00.0.0	Transferências Correntes	60.330.305,61	71.095.702,54	66.603.356,80	68.934.474,31	71.174.844,77	73.488.027,22	
0.1710.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	32.498.495,88	40.127.763,80	33.403.225,06	34.572.337,95	35.695.938,96	36.856.056,96	
0.1718.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	32.498.495,88	40.127.763,80	33.403.225,06	34.572.337,95	35.695.938,96	36.856.056,96	
0.1718.01.0.0	Participação na Receita da União	12.172.988,29	12.503.974,77	13.924.260,36	14.411.609,47	14.879.986,79	15.363.586,36	
0.1718.01.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.964.678,33	11.233.995,79	12.655.756,61	13.098.708,09	13.524.416,11	13.963.959,63	
0.1718.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.964.678,33	11.233.995,79	12.655.756,61	13.098.708,09	13.524.416,11	13.963.959,63	
0.1718.01.2.1.00-00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.710.438,30	14.042.494,45	15.819.695,76	16.373.385,11	16.905.520,13	17.454.949,53	
9.1718.01.2.1.00-00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(2.745.759,97)	(2.808.498,66)	(3.163.939,15)	(3.274.677,02)	(3.381.104,02)	(3.490.989,90)	
0.1718.01.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	608.933,89	631.917,43	633.022,27	655.178,05	676.471,34	698.456,66	
0.1718.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	608.933,89	631.917,43	633.022,27	655.178,05	676.471,34	698.456,66	
0.1718.01.3.1.00-00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	608.933,89	631.917,43	633.022,27	655.178,05	676.471,34	698.456,66	
0.1718.01.4.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	594.107,92	633.264,69	633.022,27	655.178,05	676.471,34	698.456,66	

Total de Receitas SOF  
2022

								R\$ 1,00
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
0.1718.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	594.107,92	633.264,69	633.022,27	655.178,05	676.471,34	698.456,66	
0.1718.01.4.1.00-00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	594.107,92	633.264,69	633.022,27	655.178,05	676.471,34	698.456,66	
0.1718.01.5.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.268,15	4.796,86	2.459,21	2.545,28	2.628,00	2.713,41	
0.1718.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.268,15	4.796,86	2.459,21	2.545,28	2.628,00	2.713,41	
0.1718.01.5.1.00-00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.585,07	5.995,95	3.074,01	3.181,60	3.285,00	3.391,76	
9.1718.01.5.1.00-00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(1.316,92)	(1.199,09)	(614,80)	(636,32)	(657,00)	(678,35)	
0.1718.02.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.102.925,21	11.356.954,61	11.378.238,11	11.776.476,45	12.159.211,94	12.554.386,32	
0.1718.02.3.0	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	9.874.873,56	11.106.453,64	10.880.900,72	11.261.732,25	11.627.738,55	12.005.640,05	
0.1718.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	9.874.873,56	11.106.453,64	10.880.900,72	11.261.732,25	11.627.738,55	12.005.640,05	
0.1718.02.3.1.00-04	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	9.874.873,56	11.106.453,64	10.880.900,72	11.261.732,25	11.627.738,55	12.005.640,05	
0.1718.02.6.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	228.051,65	193.137,86	330.537,39	342.106,20	353.224,65	364.704,45	
0.1718.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	228.051,65	193.137,86	330.537,39	342.106,20	353.224,65	364.704,45	
0.1718.02.6.1.00-04	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	228.051,65	193.137,86	330.537,39	342.106,20	353.224,65	364.704,45	
0.1718.02.9.0	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	57.363,11	166.800,00	172.638,00	178.248,74	184.041,82	
0.1718.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	57.363,11	166.800,00	172.638,00	178.248,74	184.041,82	
0.1718.02.9.1.01-17	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Pré-Sal Lei 12.858/13	0,00	57.363,11	166.800,00	172.638,00	178.248,74	184.041,82	



## Total de Receitas SOF

2022

								R\$ 1,00
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
0.1718.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.158.695,29	9.515.461,61	5.503.561,44	5.696.186,10	5.881.312,15	6.072.454,79	
0.1718.03.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	7.158.695,29	2.395.924,64	2.397.398,52	2.481.307,47	2.561.949,96	2.645.213,34	
0.1718.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.158.695,29	2.395.924,64	2.397.398,52	2.481.307,47	2.561.949,96	2.645.213,34	
0.1718.03.1.1.01-45	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO - FNS	2.536.711,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.03.1.1.01-51	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - Principal	0,00	1.014.198,50	705.600,00	730.296,00	754.030,62	778.536,62	
0.1718.03.1.1.02-48	Ações Vig. Prev. Cont. DST/AIDS Hep. Virais PVVS - FNS	27.083,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.03.1.1.02-51	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capitalização Ponderada	0,00	976.741,50	1.210.995,00	1.253.379,83	1.294.114,67	1.336.173,40	
0.1718.03.1.1.03-45	Agentes Comunitários de Saúde - FNS	667.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.03.1.1.03-51	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Per capita de Transição	0,00	108.716,40	130.459,68	135.025,77	139.414,11	143.945,07	
0.1718.03.1.1.04-48	Incentivos Pontuais Ações Serv. Vig. Saúde IPVS - FNS	85.424,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.03.1.1.04-51	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	75.251,00	133.800,00	138.483,00	142.983,70	147.630,67	
0.1718.03.1.1.05-45	Estratégia Saúde da Família - FNS	556.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.03.1.1.05-51	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	124.117,24	94.143,84	97.438,87	100.605,63	103.875,31	
0.1718.03.1.1.06-48	Vigilância Sanitária - FNS	11.682,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.03.1.1.06-51	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização da APS	0,00	96.900,00	122.400,00	126.684,00	130.801,23	135.052,27	
0.1718.03.1.1.07-44	Componente Básico Assistência Farmacêutica - FNS	266.415,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.03.1.1.09-45	Saúde Bucal - FNS	144.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.03.1.1.10-48	Agentes de Combates a Andemias - ACE - FNS	161.114,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.03.1.1.11-47	Límite Financeiro MAC - Ambulatorial e Hospitalar - FNS	2.370.782,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Desenvolvido por SAPITUR

Total de Receitas SOF  
2022

								R\$ 1,00
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
0.1718.03.1.1.13-48	Piso Fixo Vigilância e Promoção em Saúde - PFVS - FNS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.03.1.1.14-45	Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - FNS	184.552,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.03.1.1.18-45	Teste Rápido de Gravidez - FNS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.03.1.1.19-47	FAEC - SIA - Mamografia para Recadastramento - FNS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.03.1.1.20-47	Saúde Mental - FNS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.03.1.1.31-44	Transferência de Recursos - Apoio Financeiro pela União aos Entes Federativos - AFM	146.624,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.03.2.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	2.577.709,44	2.529.935,64	2.618.483,39	2.703.584,10	2.791.450,58	
0.1718.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	2.577.709,44	2.529.935,64	2.618.483,39	2.703.584,10	2.791.450,58	
0.1718.03.2.1.01-51	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	2.577.709,44	2.529.935,64	2.618.483,39	2.703.584,10	2.791.450,58	
0.1718.03.3.0	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	375.255,74	344.863,92	356.934,16	368.534,52	380.511,89	
0.1718.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	375.255,74	344.863,92	356.934,16	368.534,52	380.511,89	
0.1718.03.3.1.01-51	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	375.255,74	344.863,92	356.934,16	368.534,52	380.511,89	
0.1718.03.4.0	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	129.363,36	129.363,36	133.891,08	138.242,54	142.735,42	
0.1718.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	129.363,36	129.363,36	133.891,08	138.242,54	142.735,42	
0.1718.03.4.1.01-51	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	129.363,36	129.363,36	133.891,08	138.242,54	142.735,42	
0.1718.03.5.0	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	
0.1718.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	
0.1718.03.5.1.01-51	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	
0.1718.03.9.0	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	4.037.208,43	101.000,00	104.535,00	107.932,39	111.440,19	
0.1718.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	4.037.208,43	101.000,00	104.535,00	107.932,39	111.440,19	
0.1718.03.9.1.01-51	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	443.463,91	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	

Total de Receitas SOF  
2022

								R\$ 1,00
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
0.1718.03.9.1.02-60	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - COVID-19	0,00	3.593.744,52	100.000,00	103.500,00	106.863,75	110.336,82	
0.1718.04.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	572.708,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.04.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	572.708,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	572.708,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.04.1.1.01-20	Transferências de Recursos BL PSB - FNAS	425.055,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.04.1.1.02-19	Transferências de Recursos BL Gestão PBF - FNAS	44.877,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.04.1.1.03-21	Transferências de Recursos PSE AC - FNAS	90.956,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.04.1.1.04-22	Transferências de Recursos PSE MC - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.04.1.1.05-23	Transferências de Recursos BL GSUAS - FNAS	11.819,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.04.1.1.06-32	Transferências de Recursos BPC - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.05.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.423.503,25	1.579.208,51	1.835.200,22	1.899.432,23	1.961.163,78	2.024.901,60	
0.1718.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	1.260.400,71	1.289.294,01	1.458.035,71	1.509.066,96	1.558.111,64	1.608.750,27	
0.1718.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.260.400,71	1.289.294,01	1.458.035,71	1.509.066,96	1.558.111,64	1.608.750,27	
0.1718.05.1.1.00-05	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.260.400,71	1.289.294,01	1.458.035,71	1.509.066,96	1.558.111,64	1.608.750,27	
0.1718.05.2.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	1.200,00	2.686,75	2.780,79	2.871,17	2.964,48	
0.1718.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	0,00	1.200,00	2.686,75	2.780,79	2.871,17	2.964,48	
0.1718.05.2.1.00-07	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	0,00	1.200,00	2.686,75	2.780,79	2.871,17	2.964,48	
0.1718.05.3.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	158.205,60	263.561,76	293.722,59	304.002,88	313.882,97	324.084,17	



Total de Receitas SOF  
2022

								R\$ 1,00
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
0.1718.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	158.205,60	263.561,76	293.722,59	304.002,88	313.882,97	324.084,17	
0.1718.05.3.1.00-09	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	158.205,60	263.561,76	293.722,59	304.002,88	313.882,97	324.084,17	
0.1718.05.4.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	4.896,94	25.152,74	14.621,76	15.133,52	15.625,36	16.133,18	
0.1718.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	4.896,94	25.152,74	14.621,76	15.133,52	15.625,36	16.133,18	
0.1718.05.4.1.00-13	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	4.896,94	25.152,74	14.621,76	15.133,52	15.625,36	16.133,18	
0.1718.05.9.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	66.133,41	68.448,08	70.672,64	72.969,50	
0.1718.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	0,00	66.133,41	68.448,08	70.672,64	72.969,50	
0.1718.05.9.1.01-08	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	0,00	66.133,41	68.448,08	70.672,64	72.969,50	
0.1718.06.0.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	47.889,51	61.289,56	64.481,94	66.738,81	68.907,82	71.147,32	
0.1718.06.1.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	47.889,51	61.289,56	64.481,94	66.738,81	68.907,82	71.147,32	
0.1718.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Principal	47.889,51	61.289,56	64.481,94	66.738,81	68.907,82	71.147,32	
0.1718.06.1.1.00-00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Principal	59.861,82	61.289,56	80.602,43	83.423,52	86.134,78	88.934,16	
9.1718.06.1.1.00-00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Principal	(11.972,31)	0,00	(16.120,49)	(16.684,71)	(17.226,96)	(17.786,84)	
0.1718.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.019.785,52	1.067.254,30	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.10.1.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.014.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



**Total de Receitas SOF**  
**2022**

								R\$ 1,00
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
0.1718.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.014.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.10.1.1.00-12	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.014.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.10.2.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	4.885,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	4.885,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.10.2.1.00-12	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	4.885,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	1.067.254,30	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	1.067.254,30	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.10.9.1.00-12	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	1.067.254,30	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.10.9.1.01-33	Outras Transferências de Convênios da União - Correios - EBCT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.10.9.1.02-33	Outras Transferências de Convênios da União - EBCT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.12.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	847.857,46	686.736,00	710.771,76	733.871,85	757.722,69	
0.1718.12.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	847.857,46	686.736,00	710.771,76	733.871,85	757.722,69	
0.1718.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	847.857,46	686.736,00	710.771,76	733.871,85	757.722,69	
0.1718.12.1.1.01-20	Transferências de Recursos do FNAS - BL PSB	0,00	614.138,30	393.132,00	406.891,62	420.115,60	433.769,36	
0.1718.12.1.1.02-19	Transferências de Recursos do FNAS - BL Gestão PBF	0,00	49.064,86	58.824,00	60.882,84	62.861,53	64.904,53	
0.1718.12.1.1.03-21	Transferências de Recursos do FNAS - PSE AC	0,00	17.449,35	88.752,00	91.858,32	94.843,72	97.926,14	
0.1718.12.1.1.04-22	Transferências de Recursos do FNAS - PSE MC	0,00	171.075,80	111.456,00	115.356,96	119.106,06	122.977,01	
0.1718.12.1.1.05-23	Transferências de Recursos do FNAS - BL GSUAS	0,00	74.421,88	34.572,00	35.782,02	36.944,94	38.145,65	
0.1718.12.1.1.06-32	Transferências de Recursos do FNAS - BPC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.12.1.1.06-58	Transferências de Recursos do FNAS - COVID - Portaria 369 FNAS	0,00	140.107,27	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1718.12.1.1.07-58	Transferências de Recursos do FNAS - COVID - Portaria 378 FNAS	0,00	(218.400,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total de Receitas SOF  
2022

							R\$ 1,00
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
0.1718.99.0.0	Outras Transferências da União	0,00	3.195.762,98	10.746,99	11.123,13	11.484,63	11.857,88
0.1718.99.1.0	Outras Transferências da União	0,00	3.195.762,98	10.746,99	11.123,13	11.484,63	11.857,88
0.1718.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	0,00	3.195.762,98	10.746,99	11.123,13	11.484,63	11.857,88
0.1718.99.1.1.00-00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	10.746,99	11.123,13	11.484,63	11.857,88
0.1718.99.1.1.01-51	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1718.99.1.1.02-00	Outras Transferências da União - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	799.606,21	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1718.99.1.1.03-00	Outras Transferências da União - AFM - COVID - Lei Complementar 173	0,00	1.726.856,74	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1718.99.1.1.04-59	Outras Transferências da União - AFM - COVID LC 173 - Saúde/Social	0,00	669.300,03	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1720.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.496.268,60	21.914.601,51	23.517.861,30	24.340.986,45	25.132.068,53	25.948.860,77
0.1728.00.0.0	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.496.268,60	21.914.601,51	23.517.861,30	24.340.986,45	25.132.068,53	25.948.860,77
0.1728.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	18.115.787,52	17.951.501,70	20.239.088,29	20.947.456,38	21.628.248,71	22.331.166,80
0.1728.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	16.231.072,86	16.063.406,02	17.076.158,97	17.673.824,53	18.248.223,83	18.841.291,10
0.1728.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	16.231.072,86	16.063.406,02	17.076.158,97	17.673.824,53	18.248.223,83	18.841.291,10
0.1728.01.1.1.00-00	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.291.072,41	20.079.257,65	21.345.198,71	22.092.280,66	22.810.279,78	23.551.613,87
9.1728.01.1.1.00-00	Cota-Parte do ICMS - Principal	(4.059.999,55)	(4.015.851,63)	(4.269.039,74)	(4.418.456,13)	(4.562.055,95)	(4.710.322,77)
0.1728.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	1.406.773,65	1.422.997,53	2.654.436,19	2.747.341,46	2.836.630,05	2.928.820,53
0.1728.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.406.773,65	1.422.997,53	2.654.436,19	2.747.341,46	2.836.630,05	2.928.820,53
0.1728.01.2.1.00-00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.755.725,47	1.778.746,98	3.318.044,24	3.434.175,79	3.545.786,50	3.661.024,56
9.1728.01.2.1.00-00	Cota-Parte do IPVA - Principal	(348.951,82)	(355.749,45)	(663.608,05)	(686.834,33)	(709.156,45)	(732.204,03)
0.1728.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	422.536,04	452.925,74	447.346,22	463.003,34	478.050,95	493.587,61
0.1728.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	422.536,04	452.925,74	447.346,22	463.003,34	478.050,95	493.587,61
0.1728.01.3.1.00-00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	528.170,13	566.157,21	559.182,77	578.754,17	597.563,68	616.984,50
9.1728.01.3.1.00-00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(105.634,09)	(113.231,47)	(111.836,55)	(115.750,83)	(119.512,73)	(123.396,89)
0.1728.01.4.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	55.404,97	12.172,41	60.019,94	62.120,64	64.139,56	66.224,10

Total de Receitas SOF  
2022

								R\$ 1,00
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
0.1728.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.404,97	12.172,41	60.019,94	62.120,64	64.139,56	66.224,10	
0.1728.01.4.1.00-35	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.404,97	12.172,41	60.019,94	62.120,64	64.139,56	66.224,10	
0.1728.01.5.0	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	1.126,97	1.166,41	1.204,32	1.243,46	
0.1728.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	0,00	1.126,97	1.166,41	1.204,32	1.243,46	
0.1728.01.5.1.00-00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	0,00	1.126,97	1.166,41	1.204,32	1.243,46	
0.1728.02.0.0	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.273.561,08	1.409.204,68	1.249.265,37	1.292.989,66	1.335.011,82	1.378.399,70	
0.1728.02.3.0	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	1.273.561,08	1.409.204,68	1.249.265,37	1.292.989,66	1.335.011,82	1.378.399,70	
0.1728.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.273.561,08	1.409.204,68	1.249.265,37	1.292.989,66	1.335.011,82	1.378.399,70	
0.1728.02.3.1.00-03	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.273.561,08	1.409.204,68	1.249.265,37	1.292.989,66	1.335.011,82	1.378.399,70	
0.1728.03.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	2.377.708,08	1.870.579,64	1.936.049,93	1.998.971,58	2.063.938,16	
0.1728.03.1.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	2.377.708,08	1.870.579,64	1.936.049,93	1.998.971,58	2.063.938,16	
0.1728.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	2.377.708,08	1.870.579,64	1.936.049,93	1.998.971,58	2.063.938,16	
0.1728.03.1.1.01-49	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - PAHI	0,00	731.497,56	804.960,00	833.133,60	860.210,44	888.167,28	
0.1728.03.1.1.02-53	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Cofinanciamento	0,00	415.945,24	830.000,00	859.050,00	886.969,13	915.795,63	
0.1728.03.1.1.03-53	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Farmácia Estadual	0,00	68.725,17	55.619,64	57.566,33	59.437,24	61.368,95	
0.1728.03.1.1.04-53	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - PREFAPS	0,00	106.935,65	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	
0.1728.03.1.1.05-53	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Cofinanciamento da Farmácia Básica	0,00	4.407,92	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69	

Total de Receitas SOF  
2022

								R\$ 1,00
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
0.1728.03.1.1.06-57	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Destinados a Aquisição de Equipamentos para Vigilância	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1728.03.1.1.07-53	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Programa de Financiamento de Promoção de Saúde - Resolução SES N° 1925	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1728.03.1.1.08-57	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Destinados a Aquisição de Equipamentos para os Programas de Imunização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1728.03.1.1.09-53	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Programa Fortalecimento das Ações de Vigilância e Controle das Arboviroses	0,00	65.000,00	65.000,00	67.275,00	69.461,44	71.718,94	
0.1728.03.1.1.10-57	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Destinados a Aquisição de Equipamentos para os Programas IST/AIDS, Sífilis e Hepatite Virais	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	
0.1728.03.1.1.11-53	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Cofinanciamentos e Ampliações do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média e Alta Complexidades	0,00	12.045,28	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	
0.1728.03.1.1.12-53	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - FINANSUS	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	
0.1728.03.1.1.13-53	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	973.151,26	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	
0.1728.03.1.1.17-53	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Covid 19	0,00	0,00	100.000,00	103.500,00	106.863,75	110.336,82	
0.1728.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	106.920,00	176.187,05	158.928,00	164.490,48	169.836,42	175.356,11	
0.1728.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	106.920,00	176.187,05	158.928,00	164.490,48	169.836,42	175.356,11	
0.1728.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	106.920,00	176.187,05	158.928,00	164.490,48	169.836,42	175.356,11	
0.1728.99.1.1.01-26	Transferências de Convênio do Estado - PSE - FEAS	32.400,00	176.187,05	77.400,00	80.109,00	82.712,54	85.400,70	
0.1728.99.1.1.02-24	Transferências de Convênio do Estado - PSB - FEAS	74.520,00	0,00	81.528,00	84.381,48	87.123,88	89.955,41	
0.1728.99.1.1.03-10	Outras Transferências de Convênio do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1750.00.0.0	Transferências de Outras Instituições	8.335.541,13	9.053.337,23	9.682.270,44	10.021.149,91	10.346.837,28	10.683.109,49	

Total de Receitas SOF  
2022

							R\$ 1,00
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Públicas							
0.1758.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.335.541,13	9.053.337,23	9.682.270,44	10.021.149,91	10.346.837,28	10.683.109,49
0.1758.01.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.335.541,13	9.053.337,23	9.682.270,44	10.021.149,91	10.346.837,28	10.683.109,49
0.1758.01.1.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.335.541,13	9.053.337,23	9.682.270,44	10.021.149,91	10.346.837,28	10.683.109,49
0.1758.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.335.541,13	9.053.337,23	9.682.270,44	10.021.149,91	10.346.837,28	10.683.109,49
0.1758.01.1.1.01-15	Transferências de Recursos do FUNDEB - 60%	8.335.541,13	9.053.337,23	9.034.128,00	9.350.322,48	9.654.207,96	9.967.969,72
0.1758.01.1.1.02-25	Transferências de Recursos do FUNDEB - 40%	0,00	0,00	648.142,44	670.827,43	692.629,32	715.139,77
0.1900.00.0.0	Outras Receitas Correntes	292.539,42	7.424.541,13	10.256.188,69	10.615.155,29	10.960.147,85	11.316.352,65
0.1910.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	53.836,64	67.168,69	69.519,59	71.778,98	74.111,80
0.1910.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	53.836,64	67.168,69	69.519,59	71.778,98	74.111,80
0.1910.01.1.0	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	53.836,64	67.168,69	69.519,59	71.778,98	74.111,80
0.1910.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	53.836,64	67.168,69	69.519,59	71.778,98	74.111,80
0.1910.01.1.1.00-34	Multas Previstas em Legislação Específica de Trânsito - Principal	0,00	53.836,64	67.168,69	69.519,59	71.778,98	74.111,80
0.1910.07.0.0	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1910.07.1.0	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1910.07.1.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1910.07.1.1.00-00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1920.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	127.169,67	121.131,33	17.000,00	17.595,00	18.166,84	18.757,26
0.1921.00.0.0	Indenizações	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37
0.1921.99.0.0	Outras Indenizações	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37

Total de Receitas SOF  
2022

								R\$ 1,00
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
0.1921.99.1.0	Outras Indenizações	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	
0.1921.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	
0.1921.99.1.1.00-00	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1921.99.1.1.01-29	Outras Indenizações	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.103,37	
0.1921.99.1.1.02-29	Outras Indenizações - Plano II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1922.00.0.0	Restituições	127.169,67	121.131,33	16.000,00	16.560,00	17.098,20	17.653,89	
0.1922.99.0.0	Outras Restituições	127.169,67	121.131,33	16.000,00	16.560,00	17.098,20	17.653,89	
0.1922.99.1.0	Outras Restituições	127.169,67	121.131,33	16.000,00	16.560,00	17.098,20	17.653,89	
0.1922.99.1.1	Outras Restituições - Principal	127.169,67	121.131,33	16.000,00	16.560,00	17.098,20	17.653,89	
0.1922.99.1.1.00-00	Outras Restituições - Principal	120.010,87	19.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1922.99.1.1.01-03	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1922.99.1.1.01-29	Royalties Outras Restituições	4.541,60	100.727,33	16.000,00	16.560,00	17.098,20	17.653,89	
7.1922.99.1.1.01-29	Outras Restituições - Servidores Proc. Adm.1096/2010.	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1922.99.1.1.02-29	Outras Restituições - Plano II	2.617,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1990.00.0.0	Demais Receitas Correntes	165.369,75	7.249.573,16	10.172.020,00	10.528.040,70	10.870.202,03	11.223.483,59	
0.1990.01.0.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	7.170.125,56	9.800.000,00	10.143.000,00	10.472.647,50	10.813.008,54	
0.1990.01.1.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	7.170.125,56	9.800.000,00	10.143.000,00	10.472.647,50	10.813.008,54	
0.1990.01.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	7.170.125,56	9.800.000,00	10.143.000,00	10.472.647,50	10.813.008,54	
7.1990.01.1.1.01-29	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	7.170.125,56	9.800.000,00	10.143.000,00	10.472.647,50	10.813.008,54	
7.1990.01.1.1.02-29	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Plano II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.1990.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	350.000,00	362.250,00	374.023,13	386.178,88	
0.1990.03.1.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	350.000,00	362.250,00	374.023,13	386.178,88	
0.1990.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de	0,00	0,00	350.000,00	362.250,00	374.023,13	386.178,88	

Desenvolvido por SAPITUR



Total de Receitas SOF  
2022

							R\$ 1,00
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
0.1990.03.1.1.01-29	Previdência dos Servidores - Principal						
0.1990.03.1.1.02-29	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	0,00	0,00	350.000,00	362.250,00	374.023,13	386.178,88
0.1990.12.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS - Plano II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1990.12.2.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	(5.453,61)	0,00	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69
0.1990.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	(5.453,61)	0,00	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69
0.1990.12.2.1.00-00	Ônus de Sucumbência - Principal	(5.453,61)	0,00	10.000,00	10.350,00	10.686,38	11.033,69
0.1990.99.0.0	Outras Receitas	170.823,36	79.447,60	12.020,00	12.440,70	12.845,02	13.262,48
0.1990.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	170.823,36	79.447,60	12.020,00	12.440,70	12.845,02	13.262,48
0.1990.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	170.823,36	79.447,60	12.020,00	12.440,70	12.845,02	13.262,48
0.1990.99.1.1.00-00	Outras Receitas - Primárias - Principal	170.823,36	79.447,60	12.020,00	12.440,70	12.845,02	13.262,48
0.1990.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1990.99.1.2.01-29	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros - Plano I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1990.99.1.2.02-29	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros - Plano II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1990.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1990.99.1.3.00-00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2000.00.0.0	Receitas de Capital	470.000,00	(2.743,00)	516.368,00	534.440,88	551.810,21	569.744,04
0.2200.00.0.0	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2210.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2213.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2213.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2213.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2213.00.1.1.00-02	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2220.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00






Total de Receitas SOF  
2022


								R\$ 1,00
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
0.2220.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.2220.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.2220.00.1.1.00-02	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.2400.00.0.0	Transferências de Capital	470.000,00	(2.743,00)	516.368,00	534.440,88	551.810,21	569.744,04	
0.2410.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	470.000,00	(2.743,00)	516.368,00	534.440,88	551.810,21	569.744,04	
0.2418.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	470.000,00	(2.743,00)	516.368,00	534.440,88	551.810,21	569.744,04	
0.2418.10.0.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	470.000,00	(2.743,00)	516.368,00	534.440,88	551.810,21	569.744,04	
0.2418.10.2.0	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.2418.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.2418.10.2.1.00-12	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.2418.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	470.000,00	(2.743,00)	516.368,00	534.440,88	551.810,21	569.744,04	
0.2418.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	470.000,00	(2.743,00)	516.368,00	534.440,88	551.810,21	569.744,04	
0.2418.10.9.1.00-12	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	470.000,00	0,00	211.000,00	218.385,00	225.482,51	232.810,69	
0.2418.10.9.1.01-52	Outras Transferências de Convênios da União - Investimento	0,00	(2.743,00)	305.368,00	316.055,88	326.327,70	336.933,35	
0.2418.10.9.1.02-12	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.2418.99.0.0	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.2418.99.1.0	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.2418.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.2418.99.1.1.01-55	Emendas Parlamentares - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.2418.99.1.1.02-56	Emendas Parlamentares - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.2420.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.2428.00.0.0	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.2428.10.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

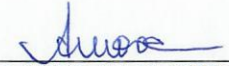


**Total de Receitas SOF**  
**2022**

								R\$ 1,00	
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
0.2428.10.9.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0.2428.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0.2428.10.9.1.00-10	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0.2900.00.0.0	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0.2990.00.0.0	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0.2990.00.1.0	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0.2990.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0.2990.00.1.1.00-02	Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

  
LEONAN LOPES MELHORANCE  
ORDENADOR PRINCIPAL  
Mat.:

  
Tânia Maria Barros da Silva  
Lopes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Mat.:10087314

  
Ana Livia Peres Villa Nova  
Farssura  
RESP. CONTABILIDADE  
Mat.:200101138